



## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA EPROIN COMÉRCIO LTDA

Código: CE

Versão: 06

Página 1 de 7

### APRESENTAÇÃO

A Eproin Comércio Ltda fundada em 01/09/1990 decidiu, formalizar sua prática, que a conduz, até a presente data, a qual possibilitou um crescimento sustentável, baseado nos princípios da ética, honestidade e parceria com fornecedores e clientes e principalmente respeito a sua equipe de colaboradores. Portanto decidimos sair da informalidade e gerar este documento que oficializa as práticas adotadas, sendo mais uma mostra de transparência administrativa.

As ações da Eproin são baseadas, nos valores básicos citados na política da qualidade, e neste manual de conduta ética.

Este documento visa estabelecer procedimentos e condutas de seus diretores, colaboradores, fornecedores e clientes, em linguagem clara e objetiva, visando o respeito, moral e a responsabilidade de cada parte.

A violação nas ações que envolvam interesse da empresa, poderão ser julgadas como grave, culminando no rompimento de relações, tanto com o colaborador como o fornecedor, ou cliente.

A Eproin busca o compromisso, a seriedade e honestidade de todos os envolvidos no processo da empresa, bem como a preservação de seu maior patrimônio que são seus colaboradores.

Um código eficiente deve ser mais que um documento em papel ou em rede. Ele precisa ser conhecido por todos os colaboradores, e permanecer ativo por meio das ações destes colaboradores. Para garantir que o código seja mais que apenas um bom conceito, ele está disponível a todos os colaboradores, fornecedores e clientes. Sendo ele suplementado pelo sistema de gestão da Qualidade.

João Monlevade, 19 de Setembro de 2011.

Marcos Albano Carvalho – Diretor Presidente

Elaborador por: Renato Carvalho – Gerente



# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA EPROIN COMÉRCIO LTDA

Código: CE

Versão: 06

Página 2 de 7

## **POLÍTICA:**

Fornecer logística e soluções em materiais de segurança, manutenção e reparos, assegurando a confiabilidade aos nossos clientes, buscando sempre a melhoria contínua, com base na competência de nossa equipe de colaboradores.

## **OBJETIVOS:**

- Buscar a satisfação dos clientes, oferecendo produtos e serviços adequados às suas necessidades;
- Aperfeiçoar a capacitação técnica de nossos colaboradores;
- Buscar permanentemente a parceria com nossos fornecedores;
- Promover a melhoria contínua dos processos.

## **APLICAÇÃO**

O código não se aplica somente aos colaboradores da Eproin. Espera-se que todos envolvidos no processo obedeçam às regras de conduta, em todos os momentos comerciais profissionais.

### **1. PRINCÍPIOS GERAIS**

- 1.1-Todas as pessoas são livres e têm direito à individualidade, à privacidade e o tratamento digno e justo, sem discriminação de qualquer natureza.
- 1.2-A conduta da Eproin deve gerir, através da lealdade, confiança, honestidade, respeito, justiça, comprometimento e verdade.
- 1.3-A Eproin tem o compromisso de manter suas relações com transparência e honestidade em todos os aspectos, seja com cliente interno ou externo, bem como fornecedores.

### **2. RELAÇÕES COM CLIENTES**

2.1-As relações com clientes incluem operações, contratos, pós-venda, através de seus representantes legais, que devem seguir os princípios:

- Respeito
- Verdade e clareza



## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA EPROIN COMÉRCIO LTDA

Código: CE

Versão: 06

Página 3 de 7

- Adequação do produto (venda) à necessidade do cliente
- Cumprimentos das leis vigentes.

### 3. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

- 3.1- Qualquer fornecedor tem o direito de pleitear qualificação, devendo ser avaliado de igual forma sobre os demais já cadastrados.
- 3.2- Todos os fornecedores qualificados devem receber tratamentos iguais.
- 3.3- A Eproin se reserva o direito de encerrar relações comerciais com fornecedores que proporem ou praticarem atos suspeitos ou ilícitos.
- 3.4- A Eproin poderá exigir de seus fornecedores comprovantes de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
- 3.5- A Eproin é totalmente contra o trabalho infantil, discriminações, sendo que este critério se torna obrigatório a todos os fornecedores.
- 3.6- A Eproin se reserva no direito de fazer visitas de inspeção a qualquer fornecedor, a fim de verificar suas instalações, bem como verificar as condições de trabalho e o que se refere ao item 3.5.

### 4. RELAÇÕES COM OS SÓCIOS

- 4.1- A Eproin considera justo e importante proporcionar retorno adequado ao investimento dos sócios.
- 4.2- Os colaboradores devem manter sigilo das informações o qual tem acesso. Salvo se autorizado por escrito à divulgação.

### 5. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E MEIO DE COMUNICAÇÃO

- 5.1- É objetivo da Eproin manter um relacionamento estreito com a comunidade, fazendo doações às instituições, quando possível, principalmente em causas como educação e prevenção.
- 5.2- A Eproin deve manter contato e diálogo aberto com toda imprensa de forma clara e transparente, para tal somente os Diretores e o Assessor de Diretoria podem passar informações a estes órgãos.
- 5.3 - É princípio da Eproin sempre agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, devendo, os seus administradores e colaboradores, respeitar os interesses dessas comunidades e do país.
- 5.4 - Os administradores e colaboradores, devem empenhar-se para estabelecer um bom relacionamento com as comunidades em que a empresa atua, contribuindo, sempre que possível, e se necessário formando grupos de voluntariados.



## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA EPROIN COMÉRCIO LTDA

Código: CE

Versão: 06

Página 4 de 7

### 6- RELAÇÕES COM O SINDICATO:

6-1 - A Eproin reconhece como direito dos colaboradores se filiarem ao sindicato de classe, bem como buscar quaisquer esclarecimentos que julgar necessário. Também respeita e cumpre os acordos coletivos em sua íntegra.

### 7- RELAÇÕES COM COLABORADORES:

7-1 - Todo e qualquer processo de seleção é sem favoritismo, sendo que para ocupar qualquer vaga, os candidatos passarão por testes, avaliações psicológicas, bem como avaliações médicas, sem qualquer tipo de interferência de seus diretores ou chefia que se limitam em caracterizar a função, para facilitar o processo (serviços terceirizados da psicóloga e médico).

7-2 - Não se permitem práticas abusivas contra seus colaboradores, como assédio sexual, arrogância, pressões, intimidações ou ameaças.

7-3 - Os colaboradores devem empenhar em desenvolver atividades que gerem resultados para a empresa, em nível intelectual, bem como melhorias, que denominamos como melhoria contínua de processos, criatividade e estratégia, os quais a empresa reconhece e recompensa através de prêmios.

7-4 - Não são permitidas atividades conflitantes extras horários, que possam comprometer as atividades da Eproin. Trabalhos remunerados em horários extras devem ser comunicados por escrito a Eproin.

7-5 - Trabalhos voluntários são incentivados e apoiados pela Eproin.

7-6 - Assuntos de interesse pessoal devem restringir-se ao mínimo indispensável, bem como uso dos meios de comunicação da Eproin como internet, MSN, telefone fixo e móvel.

7-7 - O horário de trabalho deve ser respeitado de acordo com o combinado no ato da admissão, inclusive nos intervalos para almoço.

7-8 - A Eproin adota procedimentos que permitem garantir a justa remuneração de seus colaboradores. Para isto usa regularidade de salários em relação ao mercado, bem como acordos e combinados no ato da admissão.

7-9 - A Eproin procura sempre dar oportunidade interna para vagas a serem preenchidas.

7-10 - Cabe ao colaborador, preservar os equipamentos da Eproin os quais estão sob seu domínio para uso e aplicações de suas tarefas. Sendo considerada falta grave de conduta o mau uso.

7-11 - Todo colaborador deve ter a consciência que toda economia ou gastos desnecessários poderão ser revertidos a seu próprio benefício.

7-12 - Os colaboradores, tendo em vista seu bem estar e qualidade de vida, não são incentivados a aceitar um segundo emprego ou a ter seu próprio negócio. Em vista disso, antes de iniciar qualquer atividade, deverão obter a concordância escrita da Eproin, bem como informar situações porventura já existentes, que serão avaliadas.

7-13 - Os colaboradores devem guardar sigilo sobre informações financeiras relevantes a que tenham acesso, não as utilizando para a obtenção de vantagens para si ou para outrem.



## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA EPROIN COMÉRCIO LTDA

Código: CE

Versão: 06

Página 5 de 7

### 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

8-1 - Os equipamentos de computação, programas, dados e informações armazenadas nos sistemas informatizados deverão ser adequadamente protegidos contra danos, perda, roubo, duplicação ou acesso não autorizado.

8-2 - É proibido inserir disquetes ou CDs, que não sejam da Eproin nos drives, sendo este considerado falta grave.

8-3 - É vetado o acesso a site de conteúdo impróprio e ou sites alheios à necessidade do desenvolvimento das tarefas.

8-4 - É vetado o uso do sistema eletrônico para enviar e receber mensagens não comerciais. Como piadas/charges/mensagens/músicas.

8-5 - A Eproin se reserva ao direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos dos colaboradores sem prévia comunicação.

### 9 - TECNOLOGIAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL:

9-1 - Invenções ou melhorias resultantes de contribuição específica do colaborador que, para tal, tenha utilizado recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da empresa serão de propriedade exclusiva da Eproin.

9-2 - As informações confidenciais incluem: dados técnicos sobre produtos ou processos, listas de vendedores ou de preços de compra, estratégias de custo, fixação de preços, de marketing ou de serviços; relatórios financeiros privados e informações relacionadas à redução de ativos, aquisições.

### 10 - MEIO AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA:

10-1 - Limpeza e organização do local de trabalho são de responsabilidade de todos.

10-2 - Uniformes limpos e bem cuidados, devem ser mantidos, bem como o uso constante em horário de trabalho, para isto a empresa os fornece sem custos aos seus colaboradores. É de responsabilidade da chefia imediata exigir o uso.

10-3 - Uso do crachá em local visível e diário é de responsabilidade de cada colaborador, cabendo a chefia imediata exigir seu uso.

10-4 - Fumar é um direito do cidadão, porém a Eproin se reserva o direito de proibir o uso em suas dependências.

10-5 - A Eproin, busca em suas atividades preservar o meio ambiente, adotando a coleta seletiva de resíduos.



## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA EPROIN COMÉRCIO LTDA

Código: CE

Versão: 06

Página 6 de 7

10-6 - Considerando que a Eproin, tem como princípio fundamental o respeito ao meio ambiente e a saúde do trabalhador, todos os administradores, colaboradores devem ter o compromisso com ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

### 11- DIRETRIZES GERAIS:

11-1 - A Eproin tem como dever cumprir as leis vigentes.

11-2 - A Eproin é imparcial em relação a partidos políticos e respeita a escolha de seus colaboradores. Como regra geral, devemos nos abster de participar em atividades políticas em nome da Eproin ou de organizar essas atividades nas dependências da Eproin. Entretanto, reconhecemos os direitos de cada um expressar suas convicções políticas e participar de processos políticos como cidadãos.

11-3 - A Eproin não aceita efetuar pagamentos irregulares com fim de realizar negócios, influenciar decisões em benefício da empresa, induzir pessoas a concederem permissões indevidas.

11-4 - Nas relações comerciais, não é permitido, oferecer ou receber, prêmios, cortesias, brindes, vantagens favorecimentos, exceto brindes promocionais de baixo valor.

11-5 - Não poderão ser aceitos ou oferecidos em qualquer circunstância, valor em dinheiro, ou cheques.

11-6 - Todas as transações financeiras devem estar devidamente registradas nos livros contábeis e os procedimentos contábeis devem ser suportados pelos controles internos necessários. Por sua vez, todos os livros de registros da empresa devem estar disponíveis para auditorias fiscais de acordo com a legislação vigente.

### 12 - CONCORRÊNCIA:

12-1 - A Eproin deve agir de modo independente e em seu próprio interesse em todas as situações comerciais que afetem as condições competitivas de comércio e evitar práticas que restrinjam a competitividade.

12-2 - Portanto, devemos evitar nos apegar ao tipo ou quantidade de qualquer produto que os concorrentes estão disponibilizando ao mercado. E sim as necessidades de nossos clientes.

12-3 - Respeitar a liberdade dos clientes na condução de seus negócios da forma que julgar adequada, incluindo o estabelecimento dos preços pelos quais esses clientes desejam vender seus produtos.

12-4 - Evitar quaisquer práticas ou atos injustos ou enganosos.

### 13- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13-1 - Todos os colaboradores poderão contribuir para o aperfeiçoamento deste código de ética.



## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA EPROIN COMÉRCIO LTDA

Código: CE

Versão: 06

Página 7 de 7

13-2 - Violações a esse código são passíveis de penalidades disciplinares previstas nas normas da Eproin, incluindo a possibilidade de demissão, conforme possa vir a ser determinado pela diretoria.

13-3 - A Eproin não incentiva denúncias, que somente deve ocorrer quando tiver dados concretos e frente a frente ao denunciado, evitando assim as “fofocas”.

13-4 - É obrigação de todos os colaboradores observarem as cláusulas deste, em qualquer atividade a ser exercida.

13-5 - Os coordenadores e líderes de cada equipe, devem tomar medidas necessárias para que os integrantes de sua equipe conheçam e apliquem este código de conduta e ética. Ressaltando que, os mesmos devem ser o exemplo de conduta a ser seguida pelos outros colaboradores.